

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2025 - (MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS)
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013-2025 - (ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA)
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-2025 - (CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA)
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036-2025 - (MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ)
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037-2025 - (JONES & LIMA)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2025 – (MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 004/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O Município de Coaraci com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 39.357.950/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 321, Caminho das Árvores, Salvador-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Frederico Matos de Oliveira, que exerce a função de Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção da Bahia sob nº 20.450, inscrito no CPF sob nº 938.327.615-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NZKT2JUE-NXVCZZQN-QJJUGMHA-OQJEBWBE





3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 04000401.0412200022.107
Fonte: 1500 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.35.00.000 —Serviços de Consultoria

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19 de Janeiro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 16 de janeiro de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 39.357.950/0001-03
Frederico Matos de Oliveira
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013-2025 - (ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 009/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

O Município de Coaraci com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52 – 10 andar, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Marcos Antônio Farias Pinto, CPF nº 192.042.995-68, inscrito na OAB nº 14.421, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NZKT2JUE-NXVCZZQN-QJJUGMHA-OQJEBWBE





Órgão: 0400 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 04000401.0412200022.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.35.00.000 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1500

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19 de Janeiro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 16 de janeiro de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 12.387.369/0001-88
Marcos Antônio Farias Pinto
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-2025 – (CONPUS – CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 010/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA CONPUS – CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA.

O Município de Coaraci com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **CONPUS – CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 02.199.815/0001-77, com endereço na Rua União Operária, 118, Pontalzinho, Itabuna – Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Carlos Alberto Ferreira, CPF nº 418.165.105-30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 006/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.
2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NZKT2JUE-NXVCZZQN-QJJUGMHA-OQJEBWBE





0900 – Secretaria de Educação
Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00000 – Serviços de Consultoria
Fonte: 450000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19 de Janeiro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 16 de janeiro de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
CONPUS – CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA
CNPJ: 02.199.815/0001-77
Carlos Alberto Ferreira
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036-2025 – (MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 039/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ.

O Município de Coaraci com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ**, inscrita no CNPJ sob nº 38.174.655/0001-59, com sede na Rua Caculé, Nº 17, Centro, Potiragua-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela Senhora Margareth Santos Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 012.726.135-42, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 014/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 11 (onze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2026 até 19 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NZKT2JUE-NXVCZZQN-QJJUGMHA-OQJEBWBE





0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00000 – Outro Serviço de Consultoria

Fonte: 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco Manutenção

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19 de Janeiro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 16 de janeiro de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
Margareth Santos Silva Ferraz
CNPJ: 38.174.655/0001-59
Margareth Santos Silva Ferraz
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037-2025 - (JONES & LIMA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 040/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA JONES & LIMA.

O Município de Coaraci com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **JONES & LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.826.205/0001-47, com sede na Av. Santos Dumont, 2615, Shopping Lit. Norte, SL 130, Centro, Paulo Afonso-BA, Cep: 42.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por André de Paula Lima, CPF nº 817.865.651-53 e inscrito no RG nº 3417850-2 – SSP-GO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 015/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 11 (onze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2026 até 19 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: NZKT2JUE-NXVCZZQN-QJJUGMHA-OQJEBWBE





0400 – Secretaria de Administração
Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00000 – Outro Serviço de Consultoria
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19 de Janeiro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 16 de janeiro de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
JONES & LIMA
CNPJ: 11.826.205/0001-47
André de Paula Lima
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

